



## **EDITAL 02/2011**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC/FAPERGS – FEEVALE DE 2011**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS – Feevale.**

#### **1. FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC – da FAPERGS a que a Feevale se integra, visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores e pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

#### **2.1 OBJETIVOS GERAIS**

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- incentivar a formação de profissionais com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação;
- possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-Graduação;
- otimizar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

#### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação;
- estimular os alunos de Graduação a participarem de projetos de pesquisa, sob a orientação de um pesquisador;
- estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, a vocação para a prática da construção do conhecimento científico e para a execução de projetos de pesquisa.

### **3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 DOS ORIENTADORES**

- Ser pesquisador com titulação de doutor;
- ter expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos três anos;
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBIC;
- ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição;
- apoiar a participação do bolsista, sob sua orientação, no seminário anual de avaliação do PROBIC e em outros seminários internos e externos;
- acompanhar a produção dos relatórios de acompanhamento e do relatório final do bolsista;
- comprometer-se a estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa e a participar de eventos científicos.

#### **3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

- Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- ter concluído, preferencialmente, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação;
- dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir, no mínimo, 20h (vinte horas) semanais em atividades específicas do projeto;
- ser selecionado e indicado pelo orientador;
- comprometer-se a participar da Feira de Iniciação Científica da Feevale, bem como, apresentar no Seminário Anual, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista da FAPERGS;
- não possui vínculo empregatício de qualquer natureza;
- estar vinculado (recebendo) apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas da FAPERGS ou de outras instituições;
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBIC e estar consciente de que deverá devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

### **4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio físico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. A confirmação dos inscritos no edital se dará através da

divulgação por e-mail e cartaz a ser afixado no mural da PROPI, até dois dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico [www.feevale.br/ic](http://www.feevale.br/ic) no link “Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS - Documentação”.

## 5. PRAZOS

Submissão das propostas	27/04 a 23/05/2011
Avaliação do Comitê Institucional	25 a 01/06/2011
Seminário do PROBIC	01/06/2011
Divulgação dos projetos aprovados	03/06/2011
Recursos	Até 07/06/2011
Envio dos documentos dos bolsistas indicados à FAPERGS	até 15/06/2011
Assinatura dos termos de outorga	até 29/06/2011
Execução da bolsa	01/08/2011 – 31/07/2012
Relatório do bolsista e orientador	31/08/2012

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 6.1 DO ORIENTADOR

- Currículo Lattes;
- projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2012, no mínimo;
- Plano de Trabalho do bolsista nas atividades do projeto e cronograma de execução;
- formulário “Cadastro do orientador e bolsista”, conforme modelo FAPERGS;
- em caso de pedido de renovação, faz-se necessária a inclusão de “Relatório do bolsista”, de acordo com o formulário específico da FAPERGS.

### 6.2 DO ALUNO

- Histórico Escolar;
- comprovante de matrícula;
- cópia do CPF.
- cópia do RG.

### 6.3 DO ALUNO INDICADO PARA A BOLSA PELO COMITÊ

- Currículo Lattes;
- número de conta corrente no Banrisul.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### 7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

- Clareza na formulação do problema e das hipóteses formuladas;
- relevância do tema;
- clareza na definição dos objetivos;
- pertinência da justificativa e dos objetivos;
- adequação entre o referencial teórico e o desenvolvimento da proposta;
- contribuição científica ao desenvolvimento da área;
- exequibilidade, considerados os prazos previstos e os recursos humanos necessários (Plano de Trabalho do Bolsista) ;

### 7.2. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

- Produção científica;
- experiência em orientação.

### 7.3 RELATIVAMENTE AO BOLSISTA INDICADO

- Desempenho acadêmico, que será considerado bom, caso a média global seja superior a 8,0.

## 8. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

As bolsas disponíveis são em número de 30 (trinta). O número de bolsas a ser concedido a cada orientador ficará a critério da instituição e será preferencialmente uma e não poderá exceder a duas.

## 9. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PROBIC é concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo permitido, ao orientador, encaminhar pedido de renovação juntamente com a solicitação de cota.



#### **10. VALOR MENSAL DA BOLSA**

O valor de R\$ 360,00 referente a bolsa PROBIC será paga pela FAPERGS, mensalmente, na conta corrente do Banco Banrisul S.A. de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no Banco Banrisul S.A bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PROBIC FAPERGS.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2011.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação